Publicado em __/07/2019

Evento: 23 Horas BTT de BRAGA
Localização: Regimento de Cavalaria 6 - Braga
Data: 5/6 de outubro de 2019
Perfil de Prova: Circuito de Resistência – Aproximadamente 5,5 km /volta
Organização: Clube Automóvel do Minho

REGULAMENTO OFICIAL DE PROVA

O Clube Automóvel do Minho, entidade organizadora da prova denominada "23 Horas BTT de BRAGA ", que se rege pelo seguinte clausulado:

COMISSÃO GERAL
O evento será gerido por uma Comissão Geral que acompanha o processo organizativo da prova e a sua realização. Para os devidos efeitos a Comissão Geral é constituída pela Comissão Organizadora e Comissão de Honra.

A Comissão Organizadora é constituída por:
Diretor Geral- Rogério Peixoto
Diretor de Secretariado- Pedro Macedo
Diretor da Prova- José Alberto Domingues
Diretor Técnico- Rui Pedro Domingues

Artigo Primeiro - Organização

1. O Clube Automóvel do Minho, criou e organiza uma concentração de ciclismo na vertente BTT, para a realização de uma prova aberta a todos os participantes maiores de 14 anos (à data da prova) e sem limitações físicas, denominada 23 Horas BTT de BRAGA, a qual se regerá pelo Regulamento Desportivo e Técnico aplicáveis pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela organização como adenda ao regulamento e publicada até 15 dias antes da data de início da prova.
2. Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora.

Artigo Segundo - Percurso

1. O percurso terá uma distância de aproximadamente 5,5 Km (cinco quilómetros e quinhentos metros) em circuito fechado, sinalizado por placas e fitas, decorrendo no Regimento de Cavalaria 6 em Braga e terreno envolvente do mesmo, e inclui no seu percurso a via pública.

Artigo Terceiro - Equipas e Participantes

1. A prova é livre e aberta a todos os indivíduos, não sendo necessária licença desportiva emitida pela Federação Portuguesa de Ciclismo ou outra, nacional ou estrangeira.
2. Poderão também participar indivíduos com idade igual ou superior a 14 anos (à data da prova). A participação de indivíduos com menos de 18 anos está condicionada à apresentação de um termo de responsabilidade dos encarregados de educação a autorizar a sua participação.
3. Os concorrentes podem inscrever-se em equipas nas categorias definidas, designadamente: Solo, Duplas, Equipa de 4 e Equipa de 6, Equipa Mista e Equipa Locomoção Elétrica. As equipas mistas terão de ser, obrigatoriamente, compostas por igual número de homens e mulheres.
4. Os concorrentes inscritos em Equipa Locomoção Elétrica só poderão inscrever-se nas categorias de Solo ou Duplas (masculina, feminina ou mista).

Artigo Quarto – Categorias e Classificações

1. A prova 23 Horas BTT de BRAGA compreenderá a existência de uma classificação geral e uma para cada categoria e escalão. Sendo premiadas as 3 primeiras equipas de cada escalão em cada categoria:

1º Classificação Solo Masculino (1º;2º;3º Prémios)
2º Classificação Solo Feminino (1º;2º; 3º Prémios)
3º Classificação Duplas Masculinas (1º;2º;3º Prémios)
4º Classificação Duplas Femininas (1º;2º;3º Prémios)
5º Classificação Equipas Masculinas de 4 Elementos (1º;2º;3º Prémios)
6º Classificação Equipas Femininas de 4 Elementos (1º;2º;3ºPrémios)
7º Classificação Equipas Masculinas de 6 Elementos (1º;2º;3º Prémios)
8º Classificação Equipas Femininas de 6 Elementos (1º;2º;3º Prémios)
9º Classificação Equipas Duplas Mistas (1º;2º;3ºPrémios)
10º Classificação Equipas Mistas de 4 Elementos (1º;2º;3º Prémios)
11º Classificação Equipas Mistas de 6 Elementos (1º;2º;3º Prémios)

12º Classificação Elétrico Solo Masculino (1º;2º;3º Prémios)
13º Classificação Elétrico Solo Feminino (1º;2º;3º Prémios)
14º Classificação Elétrico Duplas Masculinas (1º;2º;3º Prémios)
15º Classificação Elétrico Duplas Femininas (1º;2º;3º Prémios)
16º Classificação Elétrico Duplas Mistas (1º;2º;3º Prémios)

2. A atribuição de prémios fica condicionada à classificação de pelo menos uma equipa na posição subsequente àquela a que se refere a atribuição do prémio.
Exemplo: um escalão onde só terminem 2 participantes, só será atribuído o prémio ao primeiro classificado.

Artigo Quinto - Inscrições

1. O evento é limitado a 600 (seiscentos) Participantes no total dos escalões.
2. As inscrições serão efetuadas online, na página oficial da prova, através da qual será gerada uma referência para pagamento via multibanco ou sistema e-banking. Após o pagamento efetuado, a inscrição será validada no prazo de 48 horas, entrando na lista de inscritos como "CONFIRMADO". As inscrições deverão ser realizadas e confirmadas, impreterivelmente, até às 24H00 do dia 30 de setembro de 2019, após a qual só serão aceites inscrições depois de aprovadas pela Comissão Organizadora e mediante o pagamento de uma taxa adicional equivalente a 50 % do valor total da inscrição. Inscrições de menores de 18 anos só se consideram aceites se acompanhadas por um termo de responsabilidade / declaração assinada pelo encarregado de educação a autorizar a participação na prova.
3. A alteração de elementos nas equipas poderá ser feita até ao dia 30 de setembro de 2019, sem qualquer penalização. O cancelamento da inscrição não dará lugar à devolução do valor pago, salvo nos casos de força maior e apresentados por escrito à comissão organizadora até 48h antes da realização da prova.
4. O Valor de Inscrição até 30 de setembro de 2019 (IVA incluído) é de:
- Participantes a solo – 20,00 €
- Participantes em equipa de 2 elementos – 30,00 €
- Participantes em equipa de 4 elementos – 60,00 €
- Participantes em equipa 6 elementos – 90,00 €

A forma de pagamento é por Multibanco. A validação da inscrição é efetuada no prazo de 48h, entrando na lista de inscritos como "CONFIRMADO".
5. A taxa de inscrição referida inclui:
- Participação na Prova (período de treino e reconhecimento)
- Seguro de acidentes pessoal e Apoio médico;
- Segurança rodoviária no percurso exterior ao Circuito;
- Zonas de abastecimento com água e sólidos
- Assistência mecânica
- Acesso a balneários com banho quente;
- Livre Acesso às atividades do programa;
- Zona de campismo e Parque de Equipas
- Lembranças alusivas ao evento
- Documentação de prova
- Dorsal e Regulamento;
6. Na altura do levantamento dos dorsais/frontais e identificador eletrónico (chip), a equipa entregará um documento de identificação pessoal, que será devolvido no final após a entrega dos identificadores eletrónicos (chip). A perda do "chip" implica o pagamento de 100€ à entidade gestora de tempos.
7. Os números serão atribuídos pela ordem de pagamento, e será essa a ordem para a grelha de partida.

Artigo Sexto - Interpretação e Jurisdição

1. Todos os Concorrentes das 23 Horas BTT de BRAGA, ao se inscreverem, aderem, e aceitam sem restrições, o presente Regulamento.
2. Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização das 23 Horas BTT de BRAGA entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento.
3. À Organização das 23 Horas BTT de BRAGA não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer tenham sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.
4. Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com a prova, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora das 23 Horas BTT de BRAGA.
5. A Organização das 23 Horas BTT de BRAGA reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão da prova, a qualquer concorrente que não respeite à letra e o espírito do presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da prova ou de qualquer dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos Organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Artigo Sétimo – Identificação

1. Ao inscreverem-se nas 23 Horas BTT de BRAGA, é atribuído às equipas concorrentes um número de identificação por equipa.
2. Será fornecido a todos os concorrentes uma pulseira identificativa sem a qual não poderão participar na prova. A verificação de pulseiras é efetuada na zona de transferência.
3. Será fornecido a todos os concorrentes um chip, um Dorsal e um Frontal de identificação para as bicicletas, sendo que o das equipas de duplas, 4 e 6 terão o mesmo número para todos os elementos que constituem a equipa, mais um número/letra de ordem na equipa.

4. Os concorrentes obrigam-se a usar o chip conforme exigido pela empresa responsável pelo seu fornecimento e a afixar na sua bicicleta o Frontal de identificação, nos locais e moldes indicados e na camisola na parte de trás o dorsal.
5. Os concorrentes devem preservar o chip, Dorsal e Frontal e manter os mesmos visíveis a todos os controladores, técnicos das atividades e organização do evento, que o exigirem, sob pena de impedimento de acesso à atividade, desclassificação ou exclusão da prova.
6. Ao longo do percurso existirão diversos postos de controlo, com localização desconhecida dos participantes. Só será atribuído tempo de prova aos atletas que realizem todos os postos de controlo.

Artigo Oitavo - Publicidade e Imagem

1. Os concorrentes são livres de captar imagens fotográficas e vídeo do evento.
2. A Organização da prova 23 Horas BTT de BRAGA, respetivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na organização deste evento desportivo, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes, assim como os resultados por eles obtidos. Os direitos de imagem são propriedade da organização das 23h BTT de BRAGA e a prova poderá ser gravada em vídeo e/ou fotografada pela organização do evento e jornalistas para posterior aproveitamento publicitário. Os participantes estarão automaticamente a autorizar o uso das referidas imagens ou fotografias em qualquer tempo, independente de compensação financeira ou de qualquer outra natureza. Caso contrário, os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso da sua imagem deverão notificar a organização.
3. Nas fotos ou imagens fornecidas por terceiros e divulgadas pela organização, é divulgada a fonte das mesmas.

Artigo Nono - Programa da prova

DIA 04 de outubro
17.00h - Abertura do secretariado para receção de participantes e acompanhantes. - Abertura do recinto de campismo e parque de equipas.
21.00h - Fecho de secretariado. OBS: Não é possível a pernoita na noite anterior
DIA 05 de outubro
8.00h- Abertura do secretariado.
9.00h- Abertura do circuito para treinos e reconhecimento até as 12.00h
12.40h – Chamada das equipas, Briefing no local da partida.
13.00h - Partida
OBS: A partir das 12h:30m os concorrentes de cada uma das equipas deverá passar na Tenda de Meta para controlar e colocar-se na grelha de partida.
DIA 06 de Outubro
12.00h- Final da Prova
12.30h - Cerimonia protocolar.
OBS: Ultima entrada em prova é realizada até ao tempo da melhor volta efetuada durante as 23 horas. A partir das 12:00 horas os concorrentes devem dirigir-se ao secretariado da prova para devolução dos chips e levantamento do documento de identificação.

Artigo Décimo - Controlo de Tempos

1. Cada equipa receberá um Chip Eletrónico por participante / bicicleta, devendo o mesmo ser colocado em cada bicicleta para controlo eletrónico de tempos por volta e classificação. O concorrente assume a responsabilidade pela conservação e manutenção do Chip em condições durante o evento.

2. Cada Equipa terá de deixar um documento de identificação com os responsáveis da entidade fornecedora dos mesmos. A não devolução do chip implica o pagamento de 100 euros à entidade gestora de tempos.
3. A prova terá uma linha de meta, onde estarão colocados os sensores (tapete) para a classificação eletrónica. Os concorrentes em prova terão o seu tempo tomado na linha de meta e deverão após cruzar a meta dirigir-se ao controlador da sua classe na Tenda de Meta e proceder à sua identificação (caso venham a ser substituídos).
4. Existirão zonas de controlo ao longo do percurso, podendo os controladores obrigar os atletas a parar para observação dos Dorsais.

Artigo Décimo Primeiro - Tempo por Volta

1. O tempo por volta será o tempo tomado na passagem pela linha de meta do atleta.
2. O tempo de início de nova volta será o tempo de passagem na linha de meta do atleta ou do anterior colega de equipa que terminou a sua volta.
3. O atleta que irá entrar deverá deslocar-se à tenda de Controlo e proceder à sua identificação, antes do atleta que termina a volta sair de prova.
4. Os tempos perdidos no controlo fazem parte do tempo de volta, não podendo nenhum atleta pedir a sua neutralização.
5. Os atletas presentes na Tenda de Controlo são obrigados a ordeiramente identificar-se e verificar que o registo feito pelo controlador está correto. Qualquer reclamação deverá ser feita no secretariado e não na Tenda de Controlo.
6. Na situação do atleta terminar a volta sem o Chip eletrónico, será feito o registo de tempo manual, no instante em que este controlar na Tenda de Controlo. Será atribuído um novo Chip ao atleta não sendo o tempo de espera neutralizado. A perda do chip implica o seu pagamento.

Artigo Décimo Segundo - Classificação

1. As 23H de BTT de BRAGA iniciam-se às 13h00m do dia 05 de outubro e terminam às 12h00m do dia 06 de outubro. Os atletas devem registar a passagem na meta da sua volta final até às 12h00m do dia 06 de outubro. Os atletas que terminem a volta após as 12h00m terão essa volta cancelada.
2. A posição de cada equipa ou atleta será determinada pelo número de voltas completadas e pela ordem sequencial de chegada de tempos da última volta completada dentro do tempo limite.
3. Em caso de paragem da prova ou anulação desta pela organização, devido a razões de força maior que não permitam a continuação da prova em condições de segurança mínimas, o Diretor de Prova poderá terminar esta a uma determinada hora.
a) Os resultados finais serão calculados com base na posição de cada equipa na hora determinada, contabilizando as voltas completadas até essa hora e o tempo de passagem pela meta.
b) Esta regra só será aplicada em situações extremas que representem perigo para os participantes, e em que não seja possível continuar a prova.
4. As equipas para se classificarem têm que estar em prova no mínimo 1/6 (3 horas e 50 minutos) do total das 23 horas da mesma.
5.Cada atleta, independentemente da categoria ou escalão de inscrição, tem de efetuar no mínimo 6 (seis) voltas ao circuito para efeitos de pontuação.
6. As equipas participantes na categoria de locomoção elétrica não pontuam para a classificação geral, sendo classificadas apenas nos escalões onde estão inscritas. A atribuição de prémios está de acordo com o definido no ponto 2 do artigo Quarto.

Artigo Décimo Terceiro – Recursos e Reclamações

1. Só serão aceites recursos e reclamações por escrito, entregues no Secretariado Oficial, durante o decorrer da prova ou até 30 minutos após a chegada do interessado.
2. Recursos e reclamações sobre as classificações, até 30 minutos após sua divulgação.
3. Só serão julgados os recursos ou reclamações por escrito e acompanhados de um depósito no valor de 25€ (vinte e cinco euros). Se for julgado procedente, o depósito será devolvido.
4. Os recursos ou reclamações devem conter informação precisa que suportem a ação, incluindo a descrição do incidente, testemunhas, nomes e contactos, e a assinatura do responsável pela apresentação do recurso ou reclamação.
5. A Comissão Organizadora e Técnica dará o seu parecer sobre o recurso ou reclamação, tendo o Diretor de Prova voto de desempate.

Artigo Décimo Quarto - Comportamento em Prova

1. Os atletas que seguem montados nas bicicletas terão precedência sobre atletas que levam a bicicleta à mão. Os concorrentes que não sigam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto da berma do caminho, e em passagens estreitas desobstruir a via quando se aproximar um atleta montado na bicicleta.
2. Os atletas que se preparam para ultrapassar outro atleta deverão dar indicação vocal da sua passagem, indicando o lado por que passam (Direita, Esquerda). O atleta que ultrapassa deverá ter os cuidados para não provocar acidentes.
3. Na luta por posições, os atletas não devem interferir corporalmente ou com a bicicleta de modo a impedir a progressão do outro atleta. Em situações de conflito ou falta de desportivismo detetadas por controladores, os atletas em causa serão penalizados com a anulação de uma volta, após audição das partes.
4. A utilização de atalhos ou a saída do circuito num ponto e a entrada noutro ponto distinto terá como consequência a desclassificação do atleta e da equipa.
5. A utilização de linguagem abusiva, profana ou obscena, ou qualquer outro tipo de comportamento não desportivo será penalizado com anulação de uma volta.
6. A assistência no percurso só pode ser prestada por outros atletas inscritos. A assistência por companheiros de equipa ou outros elementos só se poderá realizar no parque de equipas ou no apoio técnico da prova. Caso esta regra não seja cumprida a equipa é penalizada em 10 (dez) voltas.
7. Caso um atleta tenha uma avaria/acidente que o impossibilite de continuar pode contactar a organização, para o Secretariado, e informar da anulação da sua volta. Este atleta deve permanecer no local até ser transportado pela organização de volta à zona de meta. A organização irá chamar por atletas da equipa (pelo sistema de som na zona da meta) e este deve comparecer no Controlo de Meta para indicar a sua entrada.
8. Em caso de abandono, e de forma a colaborar com a localização rápida do atleta, é obrigatório que cada participante dê o mais rápido possível a informação da sua identidade, localização no percurso e a Intenção do que vai fazer, a qualquer elemento da organização que encontrar no percurso (Viaturas, Controlos Passagem). Só desta forma a organização poderá ficar informada e poderá prestar com eficiência a informação aos familiares e acompanhantes que se encontrarem no secretariado.
9. Deverá retirar o dorsal de número da sua bicicleta e não circular em sentido oposto ao da competição e esperar por um veículo da organização que fecha o percurso, que "recolherá" os atletas e os levará até ao local de chegada. A organização não será responsabilizada por qualquer acidente ocorrido na via pública, durante a deslocação para o local de chegada, por outro caminho que não o da organização.
18. Só é permitida a circulação no circuito, durante o período da prova, a um atleta por equipa, imprensa e elementos da organização.
11. Os atletas devem levar água e comida que achem necessária para a volta em prova. Não sendo permitida abastecimento fora dos locais indicados para esse efeito.

12. Todo o comportamento antidesportivo e/ou anti ambiental implicará a desclassificação do participante, e impossibilitará o mesmo de se inscrever em futuras edições das 23 Horas de BTT de BRAGA.

Artigo Décimo Quinto - Equipamento

1. É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante todo o percurso, homologado para a prática de ciclismo. Caso um atleta se desloque no circuito com o capacete mal colocado poderá ser parado pela organização e obrigado a colocar o capacete corretamente. Os atletas que se desloquem montados ou a pé no circuito deverão ter sempre o capacete colocado.
2. É obrigatório a utilização de um sistema de iluminação frontal e traseira, montado na bicicleta, durante o período noturno. O período noturno está definido entre as 18 horas de Sábado e as 6 horas de Domingo (ou por determinação do Diretor de Prova).
3. É proibida a circulação no período noturno com luzes apagadas. Os atletas deverão levar equipamento suplementar para substituição de pilhas e lâmpadas. Sendo penalizados com anulação da volta que esteja a efetuar.
4. Cada atleta é responsável pela utilização de roupa e outro equipamento, adequado às condições meteorológicas previstas para o local.
5. Recomendamos o uso de vestuário apropriado e que se faça acompanhar de um reservatório com água e alguns alimentos sólidos.
6. A utilização de bicicletas elétricas ou com sistema de locomoção alterado é permitida apenas para a categoria Elétrico, conforme previsto no artigo 4º do presente regulamento. Para as restantes categorias a sua utilização é proibida. A não observância desta norma é considerada infração grave e sujeita à desclassificação de atleta e equipa.

Artigo Décimo Sexto – Classificações e Prémios

1. Os prémios são atribuídos por equipa e intransmissíveis e só serão entregues aos concorrentes que se apresentem pessoalmente na cerimónia protocolar. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias perderão o direito aos prémios que lhes estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.
2. No final da prova terá lugar a realização da cerimónia protocolar no pódio oficial.
3. Os três primeiros classificados de cada escalão, e de cada categoria deverão estar presentes no pódio para a cerimónia de entrega de prémios e respeitar todas as regras e procedimentos referentes à mesma.
4. O atleta vencedor de cada categoria poderá exibir a sua bicicleta. Solicita-se, por uma questão de uniformidade, que os atletas que subam ao pódio usem equipamento desportivo (roupa e calçado).
5. Serão os seguintes os prémios a entregar na cerimónia protocolar, devendo ser respeitada a ordem de entrega dos mesmos:

- *ver Artigo Segundo alínea 5*; a estes prémios são acrescidos o prémio da volta mais rápida, prémio equipa com mais voltas efetuadas ao percurso e prémio desportivismo.

Artigo Décimo Sétimo – Seguro de Acidentes

Todos os atletas estão cobertos pela Apólice de Acidentes Pessoais Nº *A INDICAR* da Companhia de Seguros *A INDICAR*, à qual corresponde os respetivos capitais: Despesas de Tratamento – € *A INDICAR* com uma franquia de € 50,00 por sinistro (a cargo do sinistrado); Morte ou Invalidez: € *A INDICAR* (excluídas as despesas de morte de pessoas com idade inferior a 14 anos) e despesas de funeral de € *A INDICAR* e pelo seguro de Responsabilidade Civil de Exploração Nº *A INDICAR* da Companhia *A INDICAR* - com o capital de € *A INDICAR*. Acidente é um acontecimento fortuito,

súbito e anormal devido a causa exterior e violenta, estranha à vontade da pessoa segura e que nesta origine lesões corporais.
1. Ao longo de todo o percurso existirão diversos veículos (ambulâncias, motos e carrinhas) devidamente identificados como Organização para o acompanhamento e apoio necessários.
2. O evento dispõe de várias equipas de socorro.
4. O percurso está aberto ao movimento de outros veículos pelo que todos os participantes deverão obrigatoriamente respeitar as regras de trânsito.
5. O participante ao inscrever-se assume que reúne as condições físicas e psicológicas para participar na prova que se inscrever.
7. A organização aconselha a realização de um exame médico a quem tenha antecedentes familiares com problemas cardíacos, diabetes, hipertensão arterial, arteriosclerose, doença renal ou pulmonar.

Artigo Décimo Oitavo – Participação de Seguro

1. É obrigatório, em caso de acidente, o preenchimento da respetiva participação de seguro no secretariado da prova, pelo acidentado ou membro da equipa, no decurso da prova.
2. O participante que queira ativar o seguro de acidentes terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias após o evento para o fazer, devendo para isso informar a organização e efetuar o pagamento da franquia de seguro.

Artigo Décimo Nono – Acampamento/ Campismo/ Veículos

1. A marcação do espaço de acampamento antes da abertura não é permitida, sendo proibida a reserva de espaço com tenda, fita balizadora, estacas ou qualquer outro equipamento. Caso isso aconteça, a organização retirará sem que exista a possibilidade de recurso de quem colocou;
2. A abertura do espaço vai ocorrer a partir das 17.00h do dia 04 de outubro de 2019. Até esta hora o local vai estar com acesso condicionado;
3. O controlo de acesso ao espaço de acampamento vai ser controlado através do secretariado, assim, deve o atleta/equipa, antes de se deslocar ao local de acampamento, passar pelo secretariado e recolher a sua senha de acesso ao local de campismo e dirigir-se ao controlador/organização que se encontra na zona de acampamento;
4. É permitido, junto ao local do secretariado, antecipadamente, em fila ordenada, reservar a entrada no secretariado;
5. É expressamente proibido, exceto as caravanas ou autocaravanas em local próprio e único a designar pela organização, a permanência de viaturas dentro da zona de acampamento, entre as 10:00h de dia 05 de outubro de 2019 e as 14:00 de dia 06 de outubro de 2019. Esta medida visa proteger os atletas e membros de organização de eventuais acidentes que possam ocorrer. Em caso de desobediência o atleta/equipa é penalizado em 10 voltas.

Artigo Vigésimo - Alterações ao regulamento

1. O presente regulamento não será modificado na sua generalidade. Compete exclusivamente à Comissão Organizadora aprovar alguma correção que considere oportuna, a qual será divulgada no site da prova e no secretariado.
2. Qualquer retificação será comunicada a todos os inscritos na prova sendo estabelecida na mesma comunicação a data de aplicação das alterações.

Artigo Vigésimo Primeiro - Cancelamento de Prova

1. O evento e prova desportiva poderá ser cancelado em virtude de força maior, designadamente por razões atmosféricas que impeçam a realização da mesma, ou por razões de segurança.
2. A organização poderá cancelar a prova a qualquer momento, caso se verifique algum impedimento técnico ou infra estrutural aos quais seja alheia.

3. Em caso de cancelamento o valor das inscrições será devolvido em singelo num período máximo de 30 dias após a data prevista para a prova. Em circunstância alguma os participantes inscritos poderão reclamar qualquer indemnização de nenhuma natureza.

Artigo Vigésimo Segundo- Clausula Legal

1. Todos os participantes declinam tomar qualquer ação legal, não limitada ao risco das lesões que possam surgir, causadas pela participação no evento. Autorizam os organizadores do evento a fazer gravação total ou parcial da participação através de fotografias, filmes, televisão, vídeo ou qualquer outro meio. Cedendo todos os direitos relativos à exploração comercial e de publicidade que considerem oportuno exercitar; sem direito de receber qualquer compensação económica ou outras circunstâncias e o perigo de prejuízo para a organização, os sponsors e patrocinadores comerciais, diretores, empregados, a entidade organizadora do evento, e outras empresas ligadas à organização. Em caso excecionais poderá a organização atribuir convites especiais a participantes que terão corredor próprio para sua colocação na linha de partida.

Artigo Vigésimo Terceiro - Casos Omissos

1. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela organização, a qual será soberana nas suas decisões.
2. A organização reserva o direito de poder recusar inscrições de atletas por em eventos anteriores, estes ou elementos da sua assistência em prova, terem tido ações anti- desportivas ou desrespeito por elementos da organização ou que estejam suspensos pela UVP/FPC no âmbito do controlo anti doping.

Braga, 08 de julho de 2019
A Comissão Organizadora